

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

.....(Lei nº 798

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam alteradas para mais as seguintes Subvenções, destinadas à Educação Física:

- | | |
|---|-------------|
| a) Liga Municipal de Futebol | 20.000,00 ; |
| b) Ponte Preta Futebol Clube | 20.000,00 ; |
| c) Para os demais clubes de futebol com dotações já consignadas no orçamento da municipalidade, mais para cada clube | 10.000,00 ; |
| d) Para os Clubes de malhas, com dotações já consignadas no orçamento da municipalidade, mais para cada clube | 5.000,00. |

Artigo 2º) -Igualmente ficam alterados para mais os seguintes auxílios e subvenções:

- | | |
|--|--------------|
| a) Junta de Alistamento Militar | 140.000,00 ; |
| b) Auxílio às Vocações Sacerdotais | 10.000,00 ; |
| c) Auxílio ao Asilo Cênego José Bento | 10.000,00 ; |
| d) Auxílio ao Albergue Noturno Local | 10.000,00 ; |
| e) Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Câncer | 10.000,00 ; |
| f) Auxílio para Sepultamento de Indigentes | 80.000,00 ; |
| g) Auxílio para Conferência de São Vicente de Paulo | 10.000,00 ; |
| h) Auxílio para a Legião de Boa Vontade | 10.000,00 ; |
| i) Auxílio à Fundação "MENE" | 10.000,00 ; |
| j) Auxílio para aluguel da Casa da Lavoura | 10.000,00. |

Artigo 3º) As despesas decorrentes com as alterações de que trata a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento a vigorar em 1963.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor no dia um de Janeiro de Mil Novecentos e Sessenta e Três, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Novembro de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal -